



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 085/2024

Boa Esperança - ES, 20 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,
CARLOS VENÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Resposta ao OFÍCIO CÂMARA Nº 064/2024

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício epigrafoado que foi encaminhado a este gabinete, ofício CMBE nº 064/2024, com Requerimento de Informação nº 003/2024 de autoria do Ilustre Presidente da Câmara Carlos Venâncio segue em anexo OF.SEFA/PMBE nº 006/2024
2. Por fim, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer eventualidades pertinentes que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

FERNANDA SIQUEIRA
SUSSAI
MILANESE:09904950784

Assinado digitalmente por
FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI
MILANESE:09904950784
Data: 2024.03.20 16:49:07 -
0300

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. SEFA/PMBE Nº 006/2024

Boa Esperança - ES, 20 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,

CARLOS VENÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Resposta requerimento de informação de Projeto de Lei nº 003/2024.

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício CMBE nº 064/2024, informamos que o referido Projeto de Lei não trata da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação Governamental, bem como da despesa obrigatória de caráter continuado, portanto, em nossa análise não há aplicação do estudo de impacto orçamentário financeiro.
2. Esclarecemos ainda que o dispêndio que o Projeto de Lei acarretará ocorrerá em parcela única e o recurso a ser utilizado já se encontra provisionado.
3. Quanto a Declaração do Ordenador de Despesas esclarecemos que foi encaminhado o Projeto de Lei nº 015/2024 que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para atendimento deste requisito.
4. Por fim, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer eventualidades pertinentes que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

SEDRICK
VASCONCELOS
LOPES:11721728708

Assinado de forma digital por
SEDRICK VASCONCELOS
LOPES:11721728708
Dados: 2024.03.20 15:53:26 -03'00'

Sedrick Vasconcelos Lopes
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 7.895/2022



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003300350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.